



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Estado do Espírito Santo

**Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.721.287/0001-53**  
Av. Sebastião Rabelo, S/N CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1061  
E-Mail [sauda@pontobelo.es.gov.br](mailto:sauda@pontobelo.es.gov.br)

## RELATÓRIO DE GESTÃO

### UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO-ES EXECÍCIO DE 2020

O presente relatório compõe a Prestação de Contas da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ponto Belo-ES, relativo ao exercício financeiro de 2020, conforme dispõe o anexo III da IN. 068/2020.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas informações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2020; na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2020; nas Demonstrações Contábeis do Município além dos relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), também referentes ao exercício financeiro de 2020.

Da análise dos documentos supracitados conclui-se:

#### I - DESPESA FIXADA E EXECUTADA

O valor total da despesa fixada do Fundo Municipal de Saúde de Ponto Belo-ES foi da ordem de **R\$ 6.985.474,10 (seis milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dez centavos)** sendo que no decorrer do exercício de 2020 a mesma teve seu valor alterado, mediante créditos adicionais suplementares, gerando uma despesa atualizada de R\$ 7.252.303,57 (sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e três reais e cinquenta e sete centavos), sendo que da totalidade dos créditos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.721.287/0001-53

Av. Sebastião Rabelo, S/N CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1061

E-Mail [sauda@pontobelo.es.gov.br](mailto:sauda@pontobelo.es.gov.br)

adicionais abertos, R\$ 266.829,47 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) foram abertos por suplementação de anulação de outra UG e R\$ 2.248.133,63 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos) por suplementação/anulação de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Ponto Belo, conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa fixada	6.985.474,10
<b>Créditos adicionais</b>	<b>266.829,47</b>
(+)Suplementação por Anulação de outra UG	266.829,47
(+)Suplementação de dotação	2.248.133,63
(-)Suplementação de dotação	(2.248.133,63)
<b>Despesa total autorizada</b>	<b>7.252.303,57</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 - .

Em relação à despesa fixada na Lei de Orçamento para o exercício de 2020 para o Fundo Municipal de Saúde, bem como nos créditos adicionais abertos, observa-se que houve uma economia na execução da mesma da ordem de R\$ 50.840,38 (cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), conforme demonstramos a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Despesa total autorizada	7.252.303,57
Despesa empenhada	7.201.463,19
<b>Economia na execução da Despesa</b>	<b>50.840,38</b>

Fonte: Balanço Orçamentário - anexo 12 - .



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Estado do Espírito Santo

**Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.721.287/0001-53**

Av. Sebastião Rabelo, S/N CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1061  
E-Mail [sauda@pontobelo.es.gov.br](mailto:sauda@pontobelo.es.gov.br)

Durante o exercício, o Fundo Municipal de Saúde de Ponto Belo recebeu de repasse de Recursos próprios da Saúde, a importância de R\$ 4.388.566,48 contabilizados na conta contábil do grupo nº. 451120100 – Repasse Recebido, além de receber diretamente nas contas da Saúde a importância de R\$ 3.105.915,55 orçamentariamente, conforme demonstrado no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Receita Arrecadada Orçamentária	3.105.915,55
Receita de Transferência Arrecadada	4.388.566,48
<b>Total da Receita Arrecadada</b>	<b>7.494.482,03</b>

Fonte: Balancete da Receita

## **II – MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA**

O saldo financeiro proveniente do exercício de 2019 foi de R\$ 806.431,40. Adicionando a este valor os ingressos de recursos orçamentários e extra-orçamentários deduzidas as despesas pagas no exercício, resultou em um saldo final para o exercício financeiro de 2020 da ordem de R\$ 1.081.758,73.

## **III – MOVIMENTAÇÃO PATRIMONIAL**

O patrimônio do exercício de 2020 sofreu um decréscimo na conta do imobilizado decorrente do inventário em bens patrimoniais. No que se refere a conta de bens móveis, a mesma apresentou um saldo ao final do exercício de R\$ 1.618.130,74. Já a conta de bens imóveis não sofreu alteração, evidenciando um saldo ao final do exercício de R\$ 487.830,28. Por outro lado, a conta de depreciação apresentou um saldo de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.721.287/0001-53

Av. Sebastião Rabelo, S/N CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1061

E-Mail [sauda@pontobelo.es.gov.br](mailto:sauda@pontobelo.es.gov.br)

179.588,31. No que se refere à conta de estoques, podemos constatar da análise dos demonstrativos contábeis da PCA de 2020, a existência de saldo do exercício anterior de R\$ 5.923,70, que adicionado aos valores adquiridos no exercício e deduzidos dos valores consumidos, resultou em um saldo final de almoxarifado de R\$ 6.215,15, conforme movimentação detalhada apresentada nos demonstrativos específicos estabelecidos pela IN nº. 068/2020.

#### IV - RESTOS A PAGAR

Como se pode observar dos demonstrativos contábeis da despesa, do total da despesa executada do exercício de 2020 de **R\$ 7.201.463,19** (sete milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), **R\$ 7.201.463,19** (sete milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos) foram pagos no próprio exercício, inexistindo restos a pagar no exercício em análise e de exercícios anteriores, conforme a seguir demonstrado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Despesa empenhada	7.201.463,19
<b>(-)Valor pago no exercício</b>	<b>7.201.463,19</b>
(=)RP Processado do Exercício	0,00
(=) RP Não processado do Exercício	0,00
<b>Valor do RP do exercício</b>	<b>0,00</b>
<b>Saldo de RP de Exercícios Anteriores</b>	<b>0,00</b>
<b>Total dos Restos a Pagar Geral</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Balanço Patrimonial – Anexo 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

**Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.721.287/0001-53**

Av. Sebastião Rabelo, S/N CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1061  
E-Mail [sauda@pontobelo.es.gov.br](mailto:sauda@pontobelo.es.gov.br)

## **CONCLUSÃO:**

De acordo com as exigências constantes no Anexo III da Instrução Normativa nº. 068/2020, encerramos o exercício financeiro de 2020 conscientes do dever cumprido.

No que se refere ao cumprimento dos programas previstos na LOA em compatibilidade com a LDO e PPA, evidenciamos que as metas e prioridades da administração foram atingidas em sua grande maioria, sendo que as metas não cumpridas, tiveram como principal fato motivador, a frustração na previsão de arrecadação de determinadas receitas vinculados ao cumprimento das metas estabelecidas.

Por fim, afirmamos com convicta certeza que buscamos a melhor integração das atividades administrativas com as necessidades básicas dos cidadãos do município.

Assim, buscamos aplicar os recursos financeiros municipais pautados nos princípios insculpidos na Constituição Federal, realizando os investimentos necessários na área de Saúde, com propósito de atender as necessidades da população.

A Administração proferiu suas atividades *erga omnes*, não houve no exercício financeiro, distinção no atendimento, todos os municípios foram atendidos de forma igualitária e uniforme.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado do Espírito Santo

**Código do Município – 0762-5 CNPJ 14.721.287/0001-53**

Av. Sebastião Rabelo, S/N CEP 29.885-000 Fone (27) 3757-1061  
E-Mail [sauda@pontobelo.es.gov.br](mailto:sauda@pontobelo.es.gov.br)

Procedemos ainda vasto trabalho de aperfeiçoamento e reciclagem dos Servidores Públicos Municipais, observando a área de atuação de cada um em separado, para que o Município amplie a qualidade e eficiência dos serviços prestados, aperfeiçoando e dotando de eficácia os trabalhos a serem executados nos exercícios financeiros vindouros.

Podemos concluir com soberba precisão que procedemos a um controle interno das atividades administrativas de forma a garantir a todos a satisfação dos interesses sociais.

Ponto Belo – ES, 18 de março de 2021.

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA NASCIMENTO  
**Secretário Municipal de Saúde**